



**TERMO ADITIVO N.º 002 AO
CONTRATO N.º 109/2018**

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.º 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.137.750/0001-84, com sede à Rua Hédio Lourenço Dilli, 3072, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, telefone n.º (51) 3773-1045, e-mail: terraplanagemklein@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Arci Silvério Klein, brasileiro, casado, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 624.456.500-20, RG n.º 2031247055 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Hédio Lourenço Dilli, 3072, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, CEP 95.740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 006/2018** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de setembro de 2019, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 09 de setembro de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Arci Silvério Klein,
TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Laercio Aloísio Flach,
CPF: 423.937.280-15.

Eusébio José Ludwig,
CPF: 277.602.780-04.